

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 167/89, de 18 de dezembro de 1989.**

**Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 85.000,00, aponta recurso e dá outras provisões.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

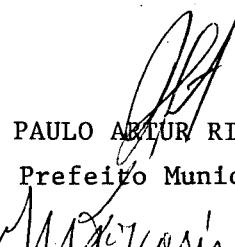
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15.10.15.81.4852.838	SUBVENÇÃO AO INSTITUTO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... 85.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... 85.000,00

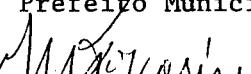
**Art. 2º** Servirá de recurso para atender despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de NCz\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados novos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

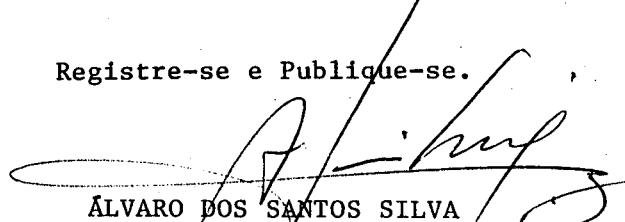
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de 1989.

  
PAULO ARTUR RITZEL

Prefeito Municipal

  
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
ÁLVARO DOS SANTOS SILVA  
Secretário de Administração